



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 1/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2022

07 de outubro de 2022

SÚMULA: FIXA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DO “FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO, CONSAGRADO A NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional de 12 de Outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no dia **14 de outubro de 2022** (sexta-feira), em decorrência do “Feriado Nacional de 12 de Outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

Art. 2º. O Ponto facultativo implica no recesso à prestação do serviços públicos municipais, exceto os serviços de natureza essenciais, notadamente quanto à Saúde Pública e Limpeza Pública, cuja compensação dar-se-á quanto ao recesso decorrente do dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 2/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2022

07 de outubro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
08.244.0094.2070 – Bloco da Proteção Social Básica					
FONTE: 934 – Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica – Exercício Corrente					
					339030: Material de consumo (353).....R\$ 30.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
08.244.0094.2070 – Bloco da Proteção Social Básica					
FONTE: 934 – Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica – Exercício Corrente					
					339036: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (354).....R\$ 30.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 30.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 3/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 4/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 446/2022

07 de outubro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 11,00 (onze reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
08.243.0026.2311 CASA LAR MENINO JESUS					
FONTE: 950 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 – Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (561).....					R\$ 11,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 11,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 11,00 (onze reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
08.243.0026.2311 CASA LAR MENINO JESUS					
FONTE: 950 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 – Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (475).....					R\$ 11,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 11,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 5/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 6/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 447/2022

07 de outubro de 2022.

SUMULA: ABRE AOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.203,08, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 130.203,08 (cento e trinta mil, duzentos e três reais e oito centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 - Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	
Crédito Suplementar							
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente							
339030: Material de Consumo (92).....R\$ 6.173,79							

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	
Crédito Suplementar							
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES							
FONTE: 101 - Fundeb 70% - Exercício Corrente							
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (173).....R\$ 116.558,00							

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 - Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	
Crédito Suplementar							
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES							
FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente							
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187).....R\$ 2.806,27							

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	
Crédito Suplementar							
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 7/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

FONTE: 303 Saude | Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (281).....R\$ 4.665,02

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 130.203,08

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 130.203,08 (cento e trinta mil, duzentos e três reais e oito centavos), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.1.3.1.53.0.4.00 – Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares – Dívida Ativa – Multas e Juros FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	11.225,08
1.3.2.1.01.0.1.01.21 – APLIC – FUNDEB 70% FONTE: 101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	51.658,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22 – APLIC – FUNDEB 30% FONTE: 102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	64.900,00
1.3.2.1.01.0.1.02.27 – APLIC – RECEITAS VINCULADAS 25% FONTE: 303 Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente	2.420,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	130.203,08

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 8/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 147/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

Considerando a Desistência dos Colocados ;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 10 de outubro de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>) no RH
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br> no RH
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração no RH
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10) no RH
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: RECEPCIONISTA

Classificação	Nome
41	DAIANE ELIAS LUIZ
42	ELISANGELA DA SILVA LIMA
43	MARA DOMINGUES DO NASCIMENTO
44	FRANCILENE MIQUELINI
45	MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 9/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **04 de outubro de 2023**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$20.836,89 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 244/2019, de 04/10/2019.

Nova Londrina, 29 de setembro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 10/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
PARA REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor do combustível, correspondentes ao item nº. 04, da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme deflação do período.

Item	PRODUTO	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total Atualizado R\$
04	Diesel Comum	LT	43.159,38	6,05	261.114,24

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 052/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr., 07 de outubro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 11/25

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2022.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

Decreto Municipal nº 370/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Edital de Convocação nº 137/2022

Valor Mensal:

R\$ 1.579,17 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO(A): MARINO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de atividades de PEDREIRO TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência:

Com Vigência de 365 Dias, contados da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 07/10/2022

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

MARINO DE OLIVEIRA

Contratado(a)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 12/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: C.A. ARAUJO TELEFONIA - ME.
CNPJ nº 06.116.225/0001-94

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2022.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL PABX COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SOFTWARES, conforme especificações no Anexo I do edital.

4 - VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, dar-se-á de forma imediata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal responsável.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2022 à 07/10/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 07 de outubro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 13/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

LOCADORA: LILIAN APARECIDA FERREIRA DA COSTA
CPF nº 052.945.519-69

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DURAÇÃO: 07/10/2022 a 07/04/2023.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina, 07 de outubro de 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 14/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 336/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

CNPJ nº 47.346.694/0001-87

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTICOLORIDOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO/FERRO PARA ATENDER A ESCOLA ARTHUR BERNARDES DE NOVA LONDRINA.

4 - VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2022 à 07/10/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 07 de outubro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 15/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: WILFRIED WESTERCAMP NETO.
CNPJ nº 29.428.167/0001-30

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 101/2022.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES, COM O OBJETIVO ATENDER ÀS DEMANDAS ADVINDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, dar-se-á de forma imediata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal responsável.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2022 à 07/10/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 07 de outubro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 16/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2022

07 de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
93501	Maria Araci de Almeida Auxiliar de Enfermagem	01.08.2019 à 31.07.2020	05.10.2022 à 24.10.2022
93501	Maria Araci de Almeida Auxiliar de Enfermagem	01.08.2020 à 31.07.2021	25.10.2022 à 03.11.2022
107901	Jose Carlos Correa Vigia	01.02.2016 à 31.01.2017	03.10.2022 à 22.10.2022
75282	Juliana Bender São João Psicologa	01.08.2021 à 31.07.2022	03.10.2022 à 01.11.2022
417567	Ana Flavia Augusto B.Fernandes Assistente Social	27.08.2020 à 26.08.2021	13.10.2022 à 01.11.2022
115841	Niza dos Santos Medeiros Serviços Gerais	30.11.2020 à 29.11.2021	10.10.2022 à 08.11.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 17/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2022

07 de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
67421	Odair Palomo Molinelli Zelador de Cemitério	01.03.2020 à 28.02.2021	13.10.2022 à 11.11.2022
419053	Maria Jose Alves Cordeiro Serviços Gerais	11.02.2020 à 10.02.2021	19.10.2022 à 28.10.2022
419081	Marcilene Lourenço Pardin Técnica de Enfermagem	19.03.2020 à 18.03.2021	03.10.2022 à 17.10.2022
413655	Maria G. Domingos dos Santos Instrutor de Informatica	03.02.2020 à 02.02.2021	13.10.2022 à 22.10.2022
417652	Maragarida Kimiko Abiko Servente	03.02.2021 à 02.02.2022	24.10.2022 à 22.11.2022
45101	Aurelio Maldonado Oficial Administrativo	09.07.2018 à 08.07.2019	27.09.2022 à 11.10.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 18/25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2022

07 de outubro de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 924, de 25 de abril de 2022.

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular a Servidora Pública Municipal Conceição Aparecida Peres Schmitz dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 7.392.949-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 417551, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2005 á 01 de abril de 2010.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 31 de outubro de 2022 à 29 de outubro de 2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
07 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 19/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR LTDA ME.
CNPJ nº 36.285.225/0001-89

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 98/2022.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo I do edital.

4 - VALOR: R\$ 10.477,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/10/2022 à 06/10/2023.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 06 de outubro de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 20/25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina (NOVALONDRINAPREV).

O Conselho Deliberativo do NOVALONDRINAPREV, no uso das atribuições definidas no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 141/2021, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do NOVALONDRINAPREV na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina - PR, 07 de outubro de 2022.

JANAINA GOUVEIA
Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO NOVALONDRINAPREV

Art. 1º. O Comitê de Investimentos do NOVALONDRINAPREV é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tem por competências:

I – analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;

II - propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

III - subsidiar o Conselho Municipal de Previdência das informações necessárias à



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 21/25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

sua tomada de decisões;

IV - analisar os resultados da carteira de investimentos da RPPS;

V - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;

VI - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VII - acompanhar a execução da política de investimentos da RPPS;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo. *(Redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2021).*

Art. 2º. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem nos requisitos previstos em ato emanado da União, na forma do Art. 9º, da Lei nº 9.717/98 ou que a venha substituí-la, obedecendo preferencialmente a seguinte composição:

I - Diretor Presidente da unidade gestora do RPPS;

II - Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do RPPS;

III - Representante dos segurados do RPPS.

Art. 3º. Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos (Presidente do Comitê).

Art. 4º. O servidor que esteja cumprindo mandato eletivo não poderá ser nomeado para ocupar cargo, ainda que na condição de suplente, do Comitê de Investimentos, conforme Art. 54, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b" e art. 29, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 5º. O mandato do presidente do Comitê de Investimentos terá duração de quatro anos.

Art. 6º. Aos membros do Comitê compete:

I – comparecer habitualmente às reuniões;

II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 22/25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

IV – lavrar, numerar e guardar as atas das reuniões e seus respectivos anexos, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê;

V – disponibilizar no portal da transparência do Município de Nova Londrina, o calendário anual de reuniões, assim como, as atas das reuniões realizadas;

VI – arquivar os formulários de Autorização de Aplicação e Resgates (APR) dos recursos do RPPS, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência;

Art. 7º. As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, na sede do NOVALONDRINAPREV e somente se instalarão com presença mínima de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos dois de seus membros.

§ 2º. Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

§ 3º. Havendo motivo que justifique, a Diretoria Executiva, os Conselhos Deliberativo e Fiscal ou qualquer membro do comitê poderão solicitar reunião extraordinária, sendo previamente estabelecido o conteúdo da respectiva pauta.

Art. 8º. As decisões do Comitê terão caráter vinculativo e serão aprovadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º. A definição da aplicação dos recursos financeiros deverá seguir os normativos legais, os princípios da administração pública e também os seguintes fundamentos:

I – a política anual de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo;

II – os relatórios mensais e de análise da carteira de investimentos, juntamente com os pareceres dos analistas fornecidos pela empresa de consultoria de investimentos contratada;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 23/25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

III – as normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 24/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.98/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo I do edital., homologando e adjudicando em favor das empresas:

HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR LTDA ME - CNPJ: 36.285.225/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	IOGURTE (DE LEITE FERMENTADO) PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARO DE MORANGO EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CATEDRAL	LT	2750	3,81	10.477,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.477,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

SUPER CASTELI EIRELI ME - CNPJ: 23.340.860/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO - FLUIDO HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3% (TRÊS POR CENTOS) EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 (UM) LITRO.	polly	LT	33750	5,34	180.225,00
2	1	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO - FLUIDO HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3% (TRÊS POR CENTOS) EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 (UM) LITRO.	polly	LT	11250	5,34	60.075,00
3	1	IOGURTE (DE LEITE FERMENTADO) PARCIALMENTE DESNATADO, COM PREPARO DE MORANGO EMBALAGEM DE 01 LITRO.	catedral	LT	7250	4,00	29.000,00
6	1	QUEIJO MUÇARELA FABRICADO COM LEITE	santana	KILO	800	41,00	32.800,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código WRRiql neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2364

07 de Outubro de 2022

PG. 25/25

		PASTEURIZADO, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA E AMARELA UNIFORME, SEGUNDO CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO. ODOR: LACTICO NO PRODUTO PERCEPTIVEL.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 312.577,50 (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação

